

## NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025

A Concessionária dos AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, informa que a partir do dia **16 de fevereiro de 2025**, os valores das **Tarifas de Embarque, Conexão, pouso, permanência e Armazenagem e Capatazia** dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.o 003/ANAC/2019 – Sudeste, **serão reajustados**, conforme PORTARIA Nº 15.968, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União no dia 17/12/2024 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 100.

**Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I**

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
42,54	71,28

**Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)**

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
12,97	12,97

**Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)**

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
12,55	33,44

**Tabela 3 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I**

Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
2,49	0,53	6,66	1,36

**Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II**

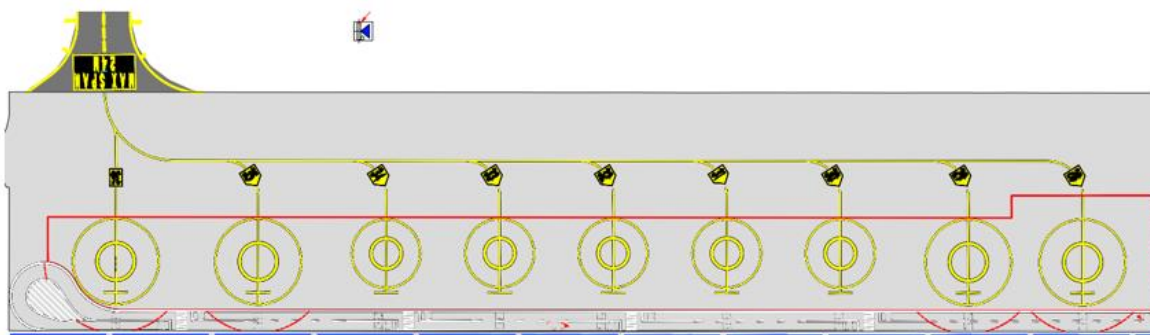
Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
	Pouso	Pouso
Até 1	136,13	313,87
+ de 1 até 2	136,13	313,87
+ de 2 até 4	236,88	541,38
+ de 4 até 6	478,79	1.091,83
+ de 6 até 12	623,29	1.439,85
+ de 12 até 24	1.415,94	3.254,97
+ de 24 até 48	3.634,30	7.321,93
+ de 48 até 100	4.300,93	9.908,18
+ de 100 até 200	7.039,66	16.493,14
+ de 200 até 300	11.077,19	26.182,99
+ de 300	18.516,99	43.378,99

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

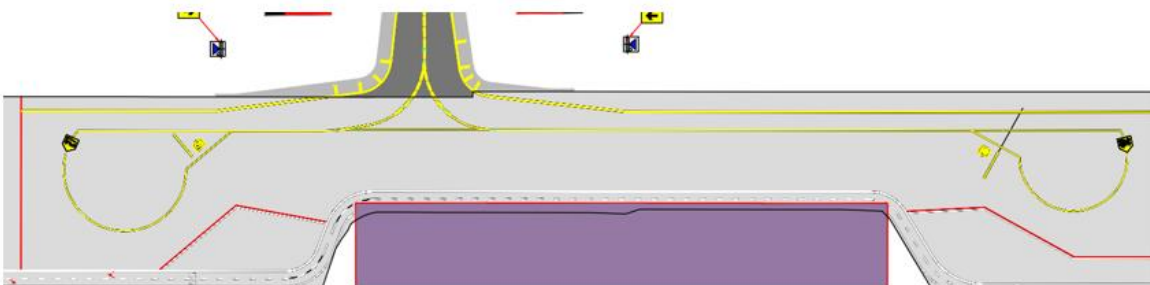
Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos *		Valores Internacionais *	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	32,04	2,38	33,44	2,36
+ de 1 até 2	32,04	2,38	33,44	2,36
+ de 2 até 4	32,04	2,38	33,44	4,43
+ de 4 até 6	32,04	2,77	36,87	7,49
+ de 6 até 12	32,04	4,78	66,91	13,64
+ de 12 até 24	46,54	9,23	129,64	26,26
+ de 24 até 48	93,38	18,71	262,72	51,84
+ de 48 até 100	154,58	30,97	436,06	84,93
+ de 100 até 200	350,36	70,03	987,40	195,86
+ de 200 até 300	611,00	122,28	1.723,70	343,93
+ de 300	888,38	177,71	2.507,10	502,93

\*hora cheia

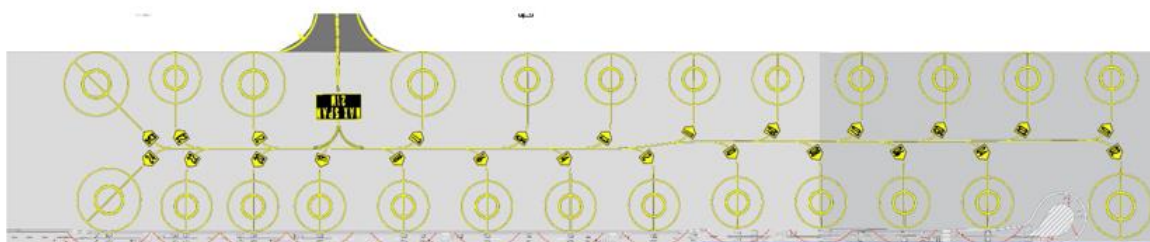
PÁTIO SUL



PÁTIO CENTRAL



PÁTIO NORTE



**Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada**

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	<b>0,75%</b>
2º - De 3 a 5 dias úteis	<b>1,50%</b>
3º - De 6 a 10 dias úteis	<b>2,25%</b>
4º - De 11 a 20 dias úteis	<b>4,50%</b>
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	<b>+2,25%</b>

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

**Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada**

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
<b>R\$ 0,0810 por quilograma</b>

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança Mínima – R\$ 18,02 (Dezoito reais e dois centavos).

**Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais**

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	<b>R\$ 0,2159 por quilograma</b>
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrecentar (+) <b>R\$ 0,2159 por quilograma</b>

Observações:

A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$ 18,02 (Dezoito reais e dois centavos).

**Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito**

Sobre o Peso Bruto Verificado
<b>R\$ 1,4103 por quilograma</b>

Observações:

NOTA 1: Cobrança Mínima – R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

NOTA 2: A Tabela 4 aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; e

NOTA 3: Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste Tarifário.

**Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico**

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a	<b>0,60%</b>
	19.999,99/kg	

	De 20.000,00 a 79.999,99/kg	<b>0,30%</b>
	acima de 80.000,00/kg	<b>0,15%</b>

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

**Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação**

<b>Período de Armazenagem</b>	<b>Sobre o Peso Bruto Verificado</b>
1º - Até 4 dias úteis	<b>R\$ 0,1078</b> por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrecentar (+) <b>R\$ 0,1078</b> por quilograma

Observações:

NOTA 1: Tarifa mínima de R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) no TECA de origem e R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) no TECA de trânsito;

NOTA 2: Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e

NOTA 3: Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

**Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento**

<b>Período de Armazenagem</b>	<b>Percentual sobre o valor FOB</b>
1º Até 45 dias	<b>1,50%</b>
2º De mais de 45 dias a 90 dias	<b>3,00%</b>
3º De mais de 90 dias a 120 dias	<b>4,50%</b>
4º De mais de 120 dias	<b>7,50%</b>